



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

HUGO
HENRIQUE D.
MOURA ALVES
21/05/2024 12:02

ROBERTO
RONALD
MOUSINHO E
BRITO
21/05/2024 12:25

MAURICIO
BARBOSA
DE
LIRA
21/05/2024 13:39

PROAD Nº 416/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

“Aquisição de material de consumo para a Coordenadoria de Saúde, com o objetivo de atender às necessidades da Seção Odontológica”

1 – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Definição:

O presente Termo de Referência tem por objetivo fornecer elementos necessários e suficientes à realização de procedimento licitatório, objetivando a aquisição de material de consumo para a Coordenadoria de Saúde, com o objetivo de atender às necessidades da Seção Odontológica.

1.2 – Classificação:

O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, com fornecimento integral e imediato, conforme justificativas presentes neste Termo de Referência.

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo “bem de luxo”, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 – Enquadramento da contratação:

Para a presente contratação, será efetuada licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, critério de julgamento do tipo menor preço, com fundamento na Lei 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

1.3.1 Considerando a indicação da necessidade de recebimento do objeto demandado, de forma integral e imediata, deixa-se de adotar o Sistema de Registro de Preços, conforme previsão legal estabelecida no Art. 40, II da Lei 14.133/2021.

1.4 – Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
------	-----------	------	---------

1	Ácido Fosfórico em um gel à base de água em concentração de 37%. Recomendado para o condicionamento do esmalte e dentina, visando aprimorar a adesão dos materiais restauradores à estrutura dentária. Apresentação: Embalagem com 3 seringas de 2,5ml.	10	Embalagem
2	Adesivo Universal, fotopolimerizável, indicado para restaurações diretas e indiretas, com sistema adesivo autocondicionante para esmalte e dentina. Apresentação: embalagem contendo um frasco com 5 ml com tampa flip-top.	15	FRASCO
3	Agulha Gengival Odontológica 30G Curta Apresentação: Caixa com 100 Unidades	03	CAIXA
4	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL). Apresentação: garrafa com 1 litro.	50	LITRO
5	Algodão Hidrófilo em manta, composto de fibras 100 % algodão, alvejadas, transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, macio e absorvente. Apresentação: Rolo com 500 gramas.	05	ROLO
6	Anestésico Injetável Odontológico (prilocaína a 3%, com felipressina 0,03 UI/ml), tubetes com 1,8 ml. Apresentação: caixa com 50 unidades.	03	CAIXA
7	Anestésico Injetável Odontológico (mepivacaína a 2%, com epinefrina 1/100.000, tubetes com 1,8 ml). Apresentação: caixa com 50 unidades.	15	CAIXA
8	Anestésico Injetável Odontológico (lidocaína a 2%, com epinefrina 1/100.000, tubetes com 1,8 ml). Apresentação: caixa com 50 unidades.	05	CAIXA

9	Anestésico Injetável Odontológico (sem vasoconstritor), com mepivacaína a 3%, tubetes com 1,8 ml. Apresentação: caixa com 50 unidades.	03	CAIXA
10	Anestésico Tópico em gel (Benzocaína), sabor menta e tutti-frutti (sendo 10 unidades sabor menta e 10 unidades de sabor tutti-frutti). Apresentação: embalagem contendo um pote com 12 gramas.	10	POTE
	Avental descartável TNT gramatura 30. Para uso médico-odontológico-hospitalar, manga longa, cor		

11	branca, não estéril, uso único, descartável, tamanho único.	2000	UNIDADE
12	Babador para uso odontológico, descartável, impermeável com alta capacidade de absorção. Produzido em papel plastificado (1 camada de papel e 1 camada de plástico). Dimensões 33 x 47 cm. Apresentação: Embalagem com 100 Unidades	100	PACOTE OU CAIXA
13	Banda matriz metálica: 0,05 X 5 mm. Apresentação: embalagem contendo um rolo com 50 cm.	10	ROLO
14	Banda matriz metálica: 0,05 X 7 mm. Apresentação: embalagem contendo um rolo com 50 cm.	10	ROLO
15	Bicarbonato de sódio em pó, granulometria ultrafina, indicado para profilaxia dental e remoção de placa bacteriana. Apresentação: embalagem com um frasco contendo 200g.	03	POTE
16	Brocas Carbide para baixa rotação nº 5. Apresentação: embalagem com uma unidade.	10	UNIDADE

17	Broca diamantada esférica nº 1012 para alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	05	UNIDADE
18	Broca diamantada esférica nº 1014 para alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	05	UNIDADE
19	Broca diamantada esférica nº 1015 para alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	05	UNIDADE
20	Broca diamantada esférica nº 1016 para alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	05	UNIDADE
21	Broca diamantada esférica nº 1014 haste longa para alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	05	UNIDADE
22	Broca diamantada esférica nº 1015 haste longa para alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	05	UNIDADE

23	Broca diamantada esférica nº 1016 haste longa para alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	05	UNIDADE
24	Broca multilaminada 12 lâminas, tipo Carbide, formato cilíndrica 283-12, tamanho 19 mm, alta rotação, para acabamento de compósitos, amálgama e esmalte. Apresentação: embalagem com uma unidade.	03	UNIDADE
25	Broca multilaminada, tipo Carbide, formato tronco/cônica de 30 lâminas, para acabamento das restaurações em resina. Apresentação: embalagem com uma unidade.	05	UNIDADE
26	Broca multilaminada, tipo Carbide, formato tronco/cônica de 18 lâminas, para acabamento das restaurações em resina. Apresentação: embalagem com uma unidade.	05	UNIDADE
27	Broca multilaminada, tipo Carbide, formato tronco/cônica de 12 lâminas, para acabamento das restaurações em resina. Apresentação: embalagem com uma unidade.	03	UNIDADE
28	Broca para acabamento, modelo FG 1190F, ponta diamantada, tipo cônica, granulação extrafina, alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	05	UNIDADE
29	Broca para acabamento, modelo FG 1190FF, ponta diamantada, tipo cônica, granulação extrafina, alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	05	UNIDADE

30	Broca para acabamento, modelo FG 3118F, ponta diamantada, tipo chama, granulação fina, alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	05	UNIDADE
31	Broca para acabamento, modelo FG 3118FF, ponta diamantada, tipo chama, granulação fina, alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	05	UNIDADE
32	Carbono Dupla Face para Articulação. Apresentação: embalagem com um cartela com 12 folhas.	05	CAIXA
33	Carbono Dupla Face para Articulação, ultrafino com espessura de 19 micrômetros, tamanho de 76 X 22 mm, duas cores (vermelho e preto), confeccionado em polietileno, hidrofóbico. Apresentação: embalagem com 280 tiras.	03	CAIXA OU PACOTE

34	Cimento Odontológico – Fosfato de Zinco. Apresentação: embalagem contendo um KIT com Fosfato de Zinco, aspecto físico pó, frasco com 28gr e Fosfato de Zinco, aspecto físico líquido, frasco com 10ml.	02	KIT
35	Cimento à base de óxido de zinco e eugenol para fixação provisória de trabalhos protéticos. Cimento capaz de formar um filme fino de alta fluidez e escoamento, além de baixa solubilidade em fluidos bucais e de fácil remoção quando necessário. Apresentação: embalagem contendo uma bisnaga 50g de Base + uma bisnaga 15g de Catalisador.	03	KIT
36	Cimento Ionômero de Vidro para Restauração e Forração fotopolimerizável. Apresentação: embalagem contendo um KIT com um frasco de pó com 5 gramas, líquido com 2,5 ml, prime com 2,5 ml e glaze com 5 ml.	03	KIT
37	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador de Alta Viscosidade para Odontopediatria na cor A3. Apresentação: embalagem contendo um KIT com um frasco com 10 gramas de pó e um frasco com líquido com 8 ml.	03	KIT
38	Cimento de Obturação provisória, pronto para uso, a base de óxido de zinco. Apresentação: Embalagem com um Frasco com 25 gramas.	10	KIT

39	Cimento resinoso autoadesivo de polimerização dual para cimentação de restaurações indiretas em cerâmicas, compósitos ou metal e para a fixação de pinos intrarradiculares. Apresentação: embalagem com 1 Clicker com 4,5 gramas, na cor: A2.	03	UNIDADE
40	Coroas para dentes anteriores transparentes que podem ser utilizadas com resinas compostas ou acrílicas, produzidas em cloreto de polivinila (PVC) apresentada em 03 tamanhos diferentes. Apresentação: embalagem com 64 unidades.	02	KIT
41	Coroas para dentes posteriores transparentes produzidas em cloreto de polivinila (PVC) apresentada em 03 tamanhos diferentes. Apresentação: embalagem com 64 unidades.	01	KIT

42	Creme dental com 1.500ppm flúor, indicado para higiene bucal. Apresentação: embalagem com 50 gramas	1000	UNIDADE
43	Cunha elástica compatível com todos os sistemas de matrizes. Disponível em três tamanhos codificados por cores. Apresentação: embalagem com 25 unidades sortidas.	01	CAIXA
44	Cunha de madeira anatômica, colorida, polida e desidratada. Apresentação: caixa com 100 unidades.	03	CAIXA
45	Dessensibilizante (solução dessensibilizante e mineralizante, para uso profissional, a base de nanopartículas de hidroxiapatita, nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 5%). Apresentação: embalagem com uma seringa com 3 gramas, acompanhada de 5 ponteiros aplicadoras.	05	KIT
46	Dessensibilizante solução aquosa constituída por monômero HEMA (hidroxietilmetacrilato), glutaraldeído e água purificada. Tipo: GLUMA desensitizer ou similar. Apresentação: frasco com 5 ML	05	FRASCO
47	Detergente enzimático para limpeza e remoção da matéria orgânica dos instrumentos odontológicos, neutro, com 4 enzimas. Apresentação: Embalagem com um frasco com um litro.	10	LITRO
48	Disco de Lixa para Polimento de Resina Composta, tipo pop-on/pressão, tamanho 1/2, com mandril para baixa rotação, conjunto com discos em poliéster sortidos (granulação: grossa, média e fina ou superfina). Apresentação: embalagem contendo um KIT com 60 unidades.	05	KIT
49	Disco de Feltro para Polimento de Resina Composta. Apresentação: embalagem com um KIT contendo 1 mandril de metal para contra ângulo, tipo encaixe, não parafusado e com 24 discos com diâmetro 8/12 mm.	05	KIT

50	Disco Espiral Emborrachado para Pré-Polimento e disco Diamantado para Polimento de Resina Composta, tipo Sof-Lex . Apresentação: embalagem contendo um KIT com 6 discos, sendo 3 emborrachados e 3 diamantados.	05	KIT
----	--	----	-----

51	Envelopes auto selantes com indicador de esterilidade para esterilização em autoclave, indicados para esterilizar instrumental médico e odontológico. Apresentação: embalagens com 100 envelopes tamanho 190mm x 330mm.	10	CAIXA
52	Enxaguante bucal – solução de gluconato de clorexidina a 0,12 %, para uso antisséptico contra microrganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras, sem álcool. Apresentação: embalagem com um frasco contendo 1000 ml.	10	FRASCO
53	Escova de carbeto de silício para polimento de restaurações de resina composta, ionômero de vidro modificado por resina composta e cerâmica. Apresentação: embalagem contendo um KIT único com 3 escovas sortidas (Ponta, Taça Regular e Taça Pequena).	02	KIT
54	Escova dental com cerdas macias tamanho adulto, indicado para higiene bucal Apresentação: embalagem com 1 unidade.	500	UNIDADE
55	Escova dental com cerdas macias tamanho infantil, indicado para higiene bucal. Apresentação: embalagem com 1 unidade.	500	UNIDADE
56	Escova de Robinson color brush: Cerdas de nylon, macias e flexíveis ultra soft Apresentação: embalagem com 01 unidade	10	EMBALAGEM
57	Escova de Robinson color brush: Cerdas de nylon, macias e flexíveis soft Apresentação: embalagem com 01 unidade	10	EMBALAGEM
58	Escova taça de borracha, instrumento odontológico utilizado para profilaxia dental. Apresentação: embalagem com uma Unidade.	20	UNIDADE
59	Eugenol. Apresentação: embalagem com um frasco com 20 ml.	03	FRASCO
60	Evidenciador de placa (solução). Apresentação: embalagem com um frasco com 10 ml.	01	FRASCO
61	Fio Dental. Apresentação: embalagem com um rolo com 100 metros.	15	ROLO

62	Fio Dental Superfloss. Apresentação: caixa com 50 unidades.	03	CAIXA
63	Fio de Sutura seda preta trançada, diâmetro 3.0, com agulha triangular de 3/8. Apresentação: caixa com 24 unidades.	03	CAIXA

64	Fio de Sutura seda preta trançada, diâmetro 4.0, com agulha triangular de 3/8. Apresentação: caixa com 24 unidades.	03	CAIXA
65	Fio retrator gengival espessura no 00, feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Apresentação: embalagem com 244 cm.	03	CAIXA
66	Fio retrator gengival espessura no 000, feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Apresentação: embalagem com 244 cm.	03	CAIXA
67	Fita de papel crepado branco a base de celulose para uso geral no ambiente hospitalar, clínico, ambulatorial e postos de saúde, rolo com 19 mm x 30 metros.	03	UNIDADE
68	Formocresol, antisséptico, mumificante do tecido pulpar, possui ação antibacteriana e é utilizado em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Apresentação: frasco com 10 ml	03	FRASCO
69	Flúor Tópico Ácido em gel, 1 minuto, para uso odontológico. Apresentação: embalagem com um frasco de 200 ml, sendo 1 unidade sem sabor, 2 unidades sabor menta e 2 unidades de sabor tutti-frutti.	10	FRASCO
70	Flúor Tópico Neutro em gel para uso odontológico. Apresentação: embalagem com um frasco de 200 ml, sendo 1 unidade sem sabor, 2 unidades sabor menta e 2 unidades de sabor tutti-frutti.	05	FRASCO
71	Hastes Flexíveis, tipo Cotonete, com pontas de Algodão. Apresentação: caixa com 75 unidades.	05	CAIXA
72	Hemostático Tópico (solução hemostática, sem epinefrina). Apresentação: embalagem com um frasco com 10 ml	03	FRASCO
73	Hidróxido de Cálcio P.A. para uso odontológico. Apresentação: embalagem com um frasco com 10 gramas do pó.		FRASCO

		03	
74	Indicador Biológico para mini-incubadora, tipo terceira geração, autocontido, ampola com meio de cultura, para monitorar ciclos de esterilização a vapor e com resultados finais em até 24 horas, classe 3 ou superior. Apresentação: caixa com 10 unidades de indicadores.	10	CAIXA

75	Indicador Químico Integrador para monitorização e avaliação dos ciclos esterilização em autoclave a vapor. Parâmetro Classe 5. Não tóxico, constituído de tira de papel impregnado de reativo químico. Apresentação: Embalagem com 250 unidades	05	CAIXA
76	Luvras de procedimento destinadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Anatômicas, não estéreis e ambidestras. Tamanho "PP" Apresentação: Caixa dispensadora com 100 Unidades cada (50 pares).	40	CAIXA
77	Luvras de procedimento destinadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Anatômicas, não estéreis e ambidestras. Tamanho "P" Apresentação: Caixa dispensadora com 100 Unidades cada (50 pares).	40	CAIXA
78	Luvras de procedimento destinadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Anatômicas, não estéreis e ambidestras. Tamanho "M" Apresentação: Caixa dispensadora com 100 Unidades cada (50 pares).	40	CAIXA
79	Luvras de procedimento destinadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Anatômicas, não estéreis e ambidestras. Tamanho "G" Apresentação: Caixa dispensadora com 100 Unidades cada (50 pares).	05	CAIXA

80	Mandril odontológico, material aço inoxidável, pop-on para disco de acabamento de resina, compatível com contra ângulo. Apresentação: embalagem com uma unidade.	05	UNIDADE
81	Matriz de Poliéster. Indicada para isolar as restaurações feitas com resinas compostas. Medidas: 10 mm x 120 mm x 0,5 mm. Apresentação: embalagem contendo 50 unidades.	15	UNIDADE
82	Óleo lubrificante, origem mineral, de baixa viscosidade e elevado grau de pureza, para canetas de alta e baixa rotação, atóxico. Apresentação: embalagem com um frasco de 200 ml.	10	FRASCO
83	Otosporin gotas, para uso intra-canal. Apresentação: embalagem com um frasco de 10 ml.	03	FRASCO
84	Óxido De Zinco, material restaurador temporário, em pó. Apresentação: embalagem com um pote com 50 gramas.	03	POTE
85	Pano de limpeza multiuso com alta capacidade de absorção, resistência e reutilizável. Composto por fibras celulósicas e sintéticas, indicado para limpeza em hospital e sistemas de saúde. Semelhante ao modelo WiperPlus Pro60 Cor: branca Largura aproximada: 25 cm Comprimento aproximado: 200 metros Apresentação: Embalagem contendo um rolo	03	ROLO
86	Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de microfuros, utilizado para esterilização. Apresentação: rolo 100mmx100m	01	ROLO
87	Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de microfuros, utilizado para esterilização. Apresentação: rolo 50mmx100m	01	ROLO
88	Paramonoclorofenol canforado, produto para desinfecção de canal radicular. Apresentação: embalagem com um frasco com 20 ml.	05	FRASCO

89	Pasta Profilática, branca, no sabor menta. Apresentação: embalagem com uma bisnaga com 90 gramas.	25	BISNAGA
90	Pasta de Polimento de Resina (inicial e final). Conjunto de pastas à base de óxido de alumínio indicadas para o acabamento inicial e o polimento		UNIDADE

	preliminar de resinas e outros materiais restauradores. Apresentação: embalagem com duas seringas com 4 gramas cada.	05	
91	Plástico de Filme de PVC Comprimento aproximado: 300 metros Largura aproximada: 40 cm Espessura aproximada: 0,009 mm Apresentação: Embalagem contendo 01 rolo	10	ROLO
92	Pedra Pomes, granulação extrafina, abrasiva para realização do polimento do esmalte. Apresentação: embalagem contendo 100 gramas.	03	POTE
93	Peróxido de Hidrogênio 3% em solução aquosa (água oxigenada). Tipo 10 Volumes. Apresentação: Embalagem: frasco com 100ml	03	FRASCO
94	Pigmento de cor azul para resina composta: Fotopolimerizável, usada para restauração direta, indireta e substrato dentário. Seringa de 2g	01	Embalagem
95	Pigmento de cor âmbar para resina composta: Fotopolimerizável, usada para restauração direta, indireta e substrato dentário. Seringa de 2g	01	Embalagem
96	Polidor Jiffy Polisher Cup: Indicado para acabamento e polimento de resinas compostas. Borrachas abrasivas impregnadas por sílica, isento de látex, autoclaváveis, validade indeterminada. Apresentação: Embalagem com 3 unidades em formato de 1 taça coarse + 1 taça Medium + 1 taça fine.	01	Embalagem
97	Resina Composta, restauradora universal para dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, com nanopartículas. Tipo: similar a FILTEK Z 250 ou superior. Apresentação: embalagem com uma seringa com 4 gramas, na cor A3.	10	UNIDADE
98	Resina Composta, restauradora universal para dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, com nanopartículas. Tipo: similar a FILTEK Z 250 ou superior. Apresentação: embalagem com uma seringa com 4 gramas, na cor A3,5.	08	UNIDADE
99	Resina Composta, restauradora universal para dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, com nanopartículas. Tipo: similar a FILTEK Z 250 ou superior. Apresentação: embalagem com uma seringa com 4 gramas, na cor A4.	05	UNIDADE

100	Resina Composta, restauradora universal para dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, com nanopartículas, na cor OPACA – OA3. Tipo: similar a FILTEK Z 250 XT O ou superior. Apresentação: embalagem com uma seringa com 4 gramas.	03	UNIDADE
101	Resina Composta, restauradora universal para dentes anteriores e posteriores, 100% nanoparticulada. Tipo: similar a FILTEK Z 350 ou superior. Apresentação: embalagem com uma seringa com 4 gramas, na cor A2E.	05	UNIDADE
102	Resina Composta, restauradora universal para dentes anteriores e posteriores, 100% nanoparticulada. Tipo: similar a FILTEK Z 350 ou superior. Apresentação: embalagem com uma seringa com 4 gramas, na cor A2B.	05	UNIDADE
103	Resina Composta, restauradora universal para dentes anteriores e posteriores, 100% nanoparticulada. Tipo: similar a FILTEK Z 350 ou superior. Apresentação: embalagem com uma seringa com 4 gramas, na cor A3B.	07	UNIDADE
104	Resina Composta, restauradora universal para dentes anteriores e posteriores, 100% nanoparticulada. Tipo: similar a FILTEK Z 350 ou superior. Apresentação: embalagem com uma seringa com 4 gramas, na cor A3E.	10	UNIDADE
105	Resina Composta, restauradora universal para dentes anteriores e posteriores, 100% nanoparticulada. Tipo: similar a FILTEK Z 350 ou superior. Apresentação: embalagem com uma seringa com 4 gramas, na cor A3,5 B.	05	UNIDADE

106	Resina Composta Bulk Fill Flow para incremento único de até 4 mm. Apresentação: embalagem com uma seringa com 2 gramas e com 10 pontas aplicadoras.	03	CAIXA
107	Roleta dental (algodão rolete). Apresentação: pacote com 100 unidades.	100	PACOTE
108	Saco plástico para lixo infectante, com capacidade para 30 litros, 3 micra, cor branco leitoso, com simbologia de substância infectante. Aplicação	10	PACOTE

	hospitalar. Apresentação: pacote com 100 unidades.		
109	Solução antisséptica à base de Clorexidina a 2% para uso odontológico em preparos cavitários, para restaurações indiretas, uso tópico e em superfícies. Apresentação: Embalagem com um frasco com 100 ml.	03	LITRO
110	Solução de hipoclorito de sódio à 2,5 % para irrigação. Apresentação: embalagem contendo 1 litro.	10	FRASCO
111	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%, com bico dosador, com lacre inviolável externo). Apresentação: Embalagem com um frasco com 100 ml.	03	FRASCO
112	Tira de lixa diamantada Microcut espessura de 0,1 mm e tamanho de 36 x 6 mm, fabricada em aço inoxidável, autoclavável	01	PACOTE
113	Touca descartável 100% polipropileno com elástico pacote com 100 unidades.	10	PACOTE
114	Triancinolona Acetonida – corticosteróide sintético que possui ação anti-inflamatória atuando no alívio temporário de sintomas associados com lesões inflamatórias orais. Forma farmacêutica: Pomada. Apresentação: embalagem contendo uma bisnaga com 10 gramas.	03	BISNAGA
115	Tricresol Formalina, produto para desinfecção de canal radicular Apresentação: embalagem com um frasco de 10 ml.	05	FRASCO
116	Verniz Cavitário, de alta concentração, qualidade superior e secagem rápida. Apresentação: embalagem contendo um frasco com 15 ml.	03	FRASCO
117	Verniz fluoretado (5% de fluoreto de sódio), com xylitol, sabor waterberry. Tipo: ENAMELAST ou similar Apresentação: embalagem com duas seringas com 1,2 ml cada.	03	FRASCO

1.5 – Vigência da Contratação:

1.5.1 –A contratação ocorrerá com vigência de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho da Despesa, sem prejuízo da garantia estabelecida pelo art. 26, II, da Lei nº 8.078/1990 (SEÇÃO IV – Da Decadência e da Prescrição – Código de Defesa do Consumidor).

1.5.2 – A vigência estabelecida no subitem supra inclui os prazos de “entrega, reapresentação, recebimento definitivo e pagamento”.

1.5.3 –A vigência estende-se até a data de pagamento no caso da execução contratual não puder ser efetuada dentro do prazo.

1.5.4 Considerando tratar-se de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, **torna-se facultativa a elaboração de “termo de contrato”**, conforme previsão legal estabelecida pelo art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa:

A presente solicitação tem como objetivo complementar e repor o estoque regulador, visando suprir as necessidades e manter a operacionalidade da Seção de Assistência em Odontologia da Coordenadoria de Saúde deste Regional. Inclusive, o presente pleito está inserido no “Plano Anual de Contratações” do Regional.

Esta aquisição é de fundamental importância para o pleno funcionamento dos consultórios odontológicos, proporcionando um bom atendimento aos magistrados, servidores e respectivos dependentes, estagiários e aprendizes, contribuindo ainda para a diminuição do absenteísmo.

Não obstante, a motivação principal para aquisição pretendida é a do cuidado com a saúde e bem-estar de todos que laboram nas unidades trabalhistas, com a disponibilização de tratamento odontológico apropriado.

Informo ainda que o estoque disponível atualmente é insuficiente, uma vez que novos profissionais odontólogos foram nomeados via concurso público, aumentando assim a quantidade de atendimentos e a consequente demanda por itens de consumo.

2.2 - Planejamento Estratégico 2021-2026:

A demanda está em consonância com o **Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026** (RA nº 036/2021; Processo: 0000184-36.2021.5.13.0000), conforme Objetivo Estratégico 8: Incrementar Modelo de Gestão de Pessoas em Âmbito Nacional.

2.3 – Previsão no Plano Anual:

Registra-se que a demanda consta no Plano Anual de Aquisição e Contratação da Instituição (PAAC 2024), PROAD Nº 4247/2023, conforme ID nº 1155.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

O objeto da contratação compreende a aquisição de material de consumo odontológico para a Seção de Assistência em Odontologia da Coordenadoria de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (MÉDIA) R\$	VALOR TOTAL MÉDIA DE MERCADO ESTIMADA R\$
------	-----------	--------	----	-------------------------------------	---

1	Ácido Fosfórico em um gel à base de água em concentração de 37%. Recomendado para o condicionamento do esmalte e dentina, visando aprimorar a adesão dos materiais restauradores à estrutura dentária. Apresentação: Embalagem com 3 seringas de 2,5ml.	10	Embalagem	5,87	58,70
2	Adesivo Universal, fotopolimerizável, indicado para restaurações diretas e indiretas, com sistema adesivo autocondicionante para esmalte e dentina. Apresentação: embalagem contendo um frasco com 5 ml com tampa flip-top.	15	FRASCO	376,47	5.647,05
3	Agulha Gengival Odontológica 30G Curta Apresentação: Caixa com 100 Unidades	3	CAIXA	58,85	176,55
4	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL). Apresentação: garrafa com 1 litro.	50	LITRO	11,98	599,00
5	Algodão Hidrófilo em manta, composto de fibras 100 % algodão, alvejadas, transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, macio e absorvente. Apresentação: Rolo com 500 gramas.	5	ROLO	29,20	146,00
6	Anestésico Injetável Odontológico (prilocaína a 3%, com felipressina 0,03 UI/ml), tubetes com 1,8 ml. Apresentação: caixa com 50 unidades.	3	CAIXA	210,28	630,84
7	Anestésico Injetável Odontológico (mepivacaína a 2%, com epinefrina 1/100.000, tubetes com 1,8 ml). Apresentação: caixa com 50 unidades.	15	CAIXA	208,24	3.123,60
8	Anestésico Injetável Odontológico (lidocaína a 2%, com epinefrina 1/100.000, tubetes com 1,8 ml). Apresentação: caixa com 50 unidades.	5	CAIXA	180,77	903,85
9	Anestésico Injetável Odontológico (sem vasoconstritor), com mepivacaína a 3%, tubetes com 1,8 ml. Apresentação: caixa com 50 unidades.	3	CAIXA	191,81	575,43

10	Anestésico Tópico em gel (Benzocaína), sabor menta e tutti-frutti (sendo 10 unidades sabor menta e 10 unidades de sabor tutti-frutti). Apresentação: embalagem contendo um pote com 12 gramas.	10	POTE	16,83	168,30
11	Avental descartável TNT gramatura 30. Para uso médico-odontológico-hospitalar, manga longa, cor branca, não estéril, uso único, descartável, tamanho único.	2000	UNIDA DE	3,48	6.960,00
12	Babador para uso odontológico, descartável, impermeável com alta capacidade de absorção. Produzido em papel plastificado (1 camada de papel e 1 camada de plástico). Dimensões 33 x 47 cm. Apresentação: Embalagem com 100 Unidades	100	PAC OTE OU CAIX A	25,26	2.526,00
13	Banda matriz metálica: 0,05 X 5 mm. Apresentação: embalagem contendo um rolo com 50 cm.	10	ROLO	3,95	39,50
14	Banda matriz metálica: 0,05 X 7 mm. Apresentação: embalagem contendo um rolo com 50 cm.	10	ROLO	4,00	40,00
15	Bicarbonato de sódio em pó, granulometria ultrafina, indicado para profilaxia dental e remoção de placa bacteriana. Apresentação: embalagem com um frasco contendo 200g.	3	POTE	24,82	74,46
16	Brocas Carbide para baixa rotação nº 5. Apresentação: embalagem com uma unidade.	10	UNIDA DE	11,71	117,10
17	Broca diamantada esférica nº 1012 para alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	5	UNIDA DE	10,85	54,25
18	Broca diamantada esférica nº 1014 para alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	5	UNIDA DE	10,85	54,25
19	Broca diamantada esférica nº 1015 para alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	5	UNIDA DE	10,16	50,80

20	Broca diamantada esférica nº 1016 para alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	5	UNIDA DE	10,83	54,15
21	Broca diamantada esférica nº 1014 haste longa para alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	5	UNIDA DE	10,83	54,15
22	Broca diamantada esférica nº 1015 haste longa para alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	5	UNIDA DE	10,59	52,95
23	Broca diamantada esférica nº 1016 haste longa para alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	5	UNIDA DE	10,83	54,15
24	Broca multilaminada 12 lâminas, tipo Carbide, formato cilíndrica 283-12, tamanho 19 mm, alta rotação, para acabamento de compósitos, amálgama e esmalte. Apresentação: embalagem com uma unidade.	3	UNIDA DE	39,63	118,89
25	Broca multilaminada, tipo Carbide, formato tronco/cônica de 30 lâminas, para acabamento das restaurações em resina. Apresentação: embalagem com uma unidade.	5	UNIDA DE	40,27	201,35
26	Broca multilaminada, tipo Carbide, formato tronco/cônica de 18 lâminas, para acabamento das restaurações em resina. Apresentação: embalagem com uma unidade.	5	UNIDA DE	60,16	300,80
27	Broca multilaminada, tipo Carbide, formato tronco/cônica de 12 lâminas, para acabamento das restaurações em resina. Apresentação: embalagem com uma unidade.	3	UNIDA DE	36,27	108,81
28	Broca para acabamento, modelo FG 1190F, ponta diamantada, tipo cônica, granulação extrafina, alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	5	UNIDA DE	10,98	54,90

29	Broca para acabamento, modelo FG 1190FF, ponta diamantada, tipo cônica, granulação extrafina, alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	5	UNIDADE	10,21	51,05
30	Broca para acabamento, modelo FG 3118F, ponta diamantada, tipo chama, granulação fina, alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	5	UNIDADE	11,16	55,80
31	Broca para acabamento, modelo FG 3118FF, ponta diamantada, tipo chama, granulação fina, alta rotação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	5	UNIDADE	8,99	44,95
32	Carbono Dupla Face para Articulação. Apresentação: embalagem com um cartela com 12 folhas.	5	CAIXA	11,49	57,45
33	Carbono Dupla Face para Articulação, ultrafino com espessura de 19 micrômetros, tamanho de 76 X 22 mm, duas cores (vermelho e preto), confeccionado em polietileno, hidrofóbico. Apresentação: embalagem com 280 tiras.	3	CAIXA OU PACOTE	199,43	598,29
34	Cimento Odontológico – Fosfato de Zinco. Apresentação: embalagem contendo um KIT com Fosfato de Zinco, aspecto físico pó, frasco com 28gr e Fosfato de Zinco, aspecto físico líquido, frasco com 10ml.	2	KIT	60,49	120,98
35	Cimento à base de óxido de zinco e eugenol para fixação provisória de trabalhos protéticos. Cimento capaz de formar um filme fino de alta fluidez e escoamento, além de baixa solubilidade em fluidos bucais e de fácil remoção quando necessário. Apresentação: embalagem contendo uma bisnaga 50g de Base + uma bisnaga 15g de Catalisador.	3	KIT	94,06	282,18
36	Cimento Ionômero de Vidro para Restauração e Forração fotopolimerizável. Apresentação: embalagem contendo um KIT com um frasco de pó com 5 gramas, líquido com 2,5 ml, prime com 2,5 ml e glaze com 5 ml.	3	KIT	188,00	564,00
37	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador de Alta Viscosidade para Odontopediatria na cor A3. Apresentação: embalagem contendo um KIT com um frasco com 10 gramas de pó e um frasco com líquido com 8 ml.	3	KIT	58,25	174,75

38	Cimento de Obturação provisória, pronto para uso, a base de óxido de zinco. Apresentação: Embalagem com um Frasco com 25 gramas.	10	KIT	16,71	167,10
39	Cimento resinoso autoadesivo de polimerização dual para cimentação de restaurações indiretas em cerâmicas, compósitos ou metal e para a fixação de pinos intrarradiculares. Apresentação: embalagem com 1 Clicker com 4,5 gramas, na cor: A2.	3	UNIDA DE	143,49	430,47
40	Coroas para dentes anteriores transparentes que podem ser utilizadas com resinas compostas ou acrílicas, produzidas em cloreto de polivinila (PVC) apresentada em 03 tamanhos diferentes. Apresentação: embalagem com 64 unidades.	2	KIT	299,36	598,72
41	Coroas para dentes posteriores transparentes produzidas em cloreto de polivinila (PVC) apresentada em 03 tamanhos diferentes. Apresentação: embalagem com 64 unidades.	1	KIT	299,36	299,36
42	Creme dental com 1.500ppm flúor, indicado para higiene bucal. Apresentação: embalagem com 50 gramas	1000	UNIDA DE	2,24	2.240,00
43	Cunha elástica compatível com todos os sistemas de matrizes. Disponível em três tamanhos codificados por cores. Apresentação: embalagem com 25 unidades sortidas.	1	CAIXA	58,20	58,20
44	Cunha de madeira anatômica, colorida, polida e desidratada. Apresentação: caixa com 100 unidades.	3	CAIXA	39,90	119,70
45	Dessensibilizante (solução dessensibilizante e mineralizante, para uso profissional, a base de nanopartículas de hidroxiapatita, nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 5%). Apresentação: embalagem com uma seringa com 3 gramas, acompanhada de 5 ponteiros aplicadoras.	5	KIT	24,46	122,30
46	Dessensibilizante solução aquosa constituída por monômero HEMA (hidroxietilmetacrilato), glutaraldeído e água purificada. Tipo: GLUMA desensitizer ou similar. Apresentação: frasco com 5 ML	5	FRASC O	60,07	300,35

47	Detergente enzimático para limpeza e remoção da matéria orgânica dos instrumentos odontológicos, neutro, com 4 enzimas. Apresentação: Embalagem com um frasco com um litro.	10	LITRO	33,67	336,70
48	Disco de Lixa para Polimento de Resina Composta, tipo pop-on/pressão, tamanho 1/2, com mandril para baixa rotação, conjunto com discos em poliéster sortidos (granulação: grossa, média e fina ou superfina). Apresentação: embalagem contendo um KIT com 60 unidades.	5	KIT	292,58	1.462,90
49	Disco de Feltro para Polimento de Resina Composta. Apresentação: embalagem com um KIT contendo 1 mandril de metal para contra ângulo, tipo encaixe, não parafusado e com 24 discos com diâmetro 8/12 mm.	5	KIT	64,48	322,40
50	Disco Espiral Emborrachado para Pré-Polimento e disco Diamantado para Polimento de Resina Composta, tipo Sof-Lex . Apresentação: embalagem contendo um KIT com 6 discos, sendo 3 emborrachados e 3 diamantados.	5	KIT	249,81	1.249,05
51	Envelopes auto selantes com indicador de esterilidade para esterilização em autoclave, indicados para esterilizar instrumental médico e odontológico. Apresentação: embalagens com 100 envelopes tamanho 190mm x 330mm.	10	CAIXA	72,11	721,10
52	Enxaguante bucal – solução de gluconato de clorexidina a 0,12 %, para uso antisséptico contra microrganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras, sem álcool. Apresentação: embalagem com um frasco contendo 1000 ml.	10	FRASCO	38,22	382,20
53	Escova de carbeto de silício para polimento de restaurações de resina composta, ionômero de vidro modificado por resina composta e cerâmica. Apresentação: embalagem contendo um KIT único com 3 escovas sortidas (Ponta, Taça Regular e Taça Pequena).	2	KIT	101,03	202,06
54	Escova dental com cerdas macias tamanho adulto, indicado para higiene bucal Apresentação: embalagem com 1 unidade.	500	UNIDADE	1,34	670,00
55	Escova dental com cerdas macias tamanho infantil, indicado para higiene bucal. Apresentação: embalagem com 1 unidade.	500	UNIDADE	1,11	555,00

56	Escova de Robinson color brush: Cerdas de nylon, macias e flexíveis ultra soft Apresentação: embalagem com 01 unidade	10	EMBALAGEM	8,23	82,30
57	Escova taça de borracha, instrumento odontológico utilizado para profilaxia dental. Apresentação: embalagem com uma Unidade.	20	UNIDADE	2,46	49,20
58	Eugenol. Apresentação: embalagem com um frasco com 20 ml.	3	FRASCO	14,58	43,74
59	Evidenciador de placa (solução). Apresentação: embalagem com um frasco com 10 ml.	1	FRASCO	13,76	13,76
60	Fio Dental. Apresentação: embalagem com um rolo com 100 metros.	15	ROLO	5,49	82,35
61	Fio Dental Superfloss. Apresentação: caixa com 50 unidades.	3	CAIXA	22,84	68,52
62	Fio de Sutura seda preta trançada, diâmetro 3.0, com agulha triangular de 3/8. Apresentação: caixa com 24 unidades.	3	CAIXA	66,70	200,10
63	Fio de Sutura seda preta trançada, diâmetro 4.0, com agulha triangular de 3/8. Apresentação: caixa com 24 unidades.	3	CAIXA	61,87	185,61
64	Fio retrator gengival espessura no 00, feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Apresentação: embalagem com 244 cm.	3	CAIXA	31,30	93,90

65	Fio retrator gengival espessura no 000, feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Apresentação: embalagem com 244 cm.	3	CAIXA	34,83	104,49
66	Fita de papel crepado branco a base de celulose para uso geral no ambiente hospitalar, clínico, ambulatorial e postos de saúde, rolo com 19 mm x 30 metros.	3	UNIDADE	8,50	25,50
67	Formocresol, antisséptico, mumificante do tecido pulpar, possui ação antibacteriana e é utilizado em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Apresentação: frasco com 10 ml	3	FRASCO	18,63	55,89
68	Flúor Tópico Ácido em gel, 1 minuto, para uso odontológico. Apresentação: embalagem com um frasco de 200 ml, sendo 1 unidade sem sabor, 2 unidades sabor menta e 2 unidades de sabor tutti-frutti.	10	FRASCO	10,05	100,50
69	Flúor Tópico Neutro em gel para uso odontológico. Apresentação: embalagem com um frasco de 200 ml, sendo 1 unidade sem sabor, 2 unidades sabor menta e 2 unidades de sabor tutti-frutti.	5	FRASCO	13,48	67,40
70	Hastes Flexíveis, tipo Cotonete, com pontas de Algodão. Apresentação: caixa com 75 unidades.	5	CAIXA	4,12	20,60
71	Hemostático Tópico (solução hemostática, sem epinefrina). Apresentação: embalagem com um frasco com 10 ml	3	FRASCO	21,83	65,49
72	Hidróxido de Cálcio P.A. para uso odontológico. Apresentação: embalagem com um frasco com 10 gramas do pó.	3	FRASCO	13,27	39,81
73	Indicador Biológico para mini-incubadora, tipo terceira geração, autocontido, ampola com meio de cultura, para monitorar ciclos de esterilização a vapor e com resultados finais em até 24 horas, classe 3 ou superior. Apresentação: caixa com 10 unidades de indicadores.	10	CAIXA	48,99	489,90

74	Indicador Químico Integrador para monitorização e avaliação dos ciclos esterilização em autoclave a vapor. Parâmetro Classe 5. Não tóxico, constituído de tira de papel impregnado de reativo químico. Apresentação: Embalagem com 250 unidades	5	CAIXA	92,02	460,10
75	Luvas de procedimento destinadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Anatômicas, não estéreis e ambidestras. Tamanho "PP" Apresentação: Caixa dispensadora com 100 Unidades cada (50 pares).	40	CAIXA	23,47	938,80
76	Luvas de procedimento destinadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Anatômicas, não estéreis e ambidestras. Tamanho "P" Apresentação: Caixa dispensadora com 100 Unidades cada (50 pares).	40	CAIXA	23,47	938,80
77	Luvas de procedimento destinadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Anatômicas, não estéreis e ambidestras. Tamanho "M" Apresentação: Caixa dispensadora com 100 Unidades cada (50 pares).	40	CAIXA	23,47	938,80
78	Luvas de procedimento destinadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Anatômicas, não estéreis e ambidestras. Tamanho "G" Apresentação: Caixa dispensadora com 100 Unidades cada (50 pares).	5	CAIXA	25,47	127,35
79	Mandril odontológico, material aço inoxidável, pop-on para disco de acabamento de resina, compatível com contra ângulo. Apresentação: embalagem com uma unidade.	5	UNIDA DE	48,92	244,60
80	Matriz de Poliéster. Indicada para isolar as restaurações feitas com resinas compostas. Medidas: 10 mm x 120 mm x 0,5 mm. Apresentação: embalagem contendo 50 unidades.	15	UNIDA DE	12,62	39,30
81	Óleo lubrificante, origem mineral, de baixa viscosidade e elevado grau de pureza, para canetas de alta e baixa rotação, atóxico. Apresentação: embalagem com um frasco de 200 ml.	10	FRASC O	35,45	354,50

82	Otosporin gotas, para uso intra-canal. Apresentação: embalagem com um frasco de 10 ml.	3	FRASCO	27,37	82,11
83	Óxido De Zinco, material restaurador temporário, em pó. Apresentação: embalagem com um pote com 50 gramas.	3	POTE	11,36	34,08
84	Pano de limpeza multiuso com alta capacidade de absorção, resistência e reutilizável. Composto por fibras celulósicas e sintéticas, indicado para limpeza em hospital e sistemas de saúde. Semelhante ao modelo WiperPlus Pro60 Cor: branca Largura aproximada: 25 cm Comprimento aproximado: 200 metros Apresentação: Embalagem contendo um rolo	3	ROLO	107,12	321,36
85	Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de microfuros, utilizado para esterilização. Apresentação: rolo 100mmx100m	1	ROLO	79,07	79,07
86	Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de microfuros, utilizado para esterilização. Apresentação: rolo 50mmx100m	1	ROLO	44,07	44,07
87	Paramonoclorofenol canforado, produto para desinfecção de canal radicular. Apresentação: embalagem com um frasco com 20 ml.	5	FRASCO	13,20	66,00
88	Pasta Profilática, branca, no sabor menta. Apresentação: embalagem com uma bisnaga com 90 gramas.	25	BISNAGA	6,84	171,00
89	Pasta de Polimento de Resina (inicial e final). Conjunto de pastas à base de óxido de alumínio indicadas para o acabamento inicial e o polimento preliminar de resinas e outros materiais restauradores. Apresentação: embalagem com duas seringas com 4 gramas cada.	5	UNIDADE	66,84	334,20
90	Plástico de Filme de PVC Comprimento aproximado: 300 metros Largura aproximada: 40 cm Espessura aproximada: 0,009 mm Apresentação: Embalagem contendo 01 rolo	10	ROLO	45,39	453,90

91	Pedra Pomes, granulação extrafina, abrasiva para realização do polimento do esmalte. Apresentação: embalagem contendo 100 gramas.	3	POTE	9,33	27,99
92	Peróxido de Hidrogênio 3% em solução aquosa (água oxigenada). Tipo 10 Volumes. Apresentação: Embalagem: frasco com 100ml	3	FRASCO	5,03	15,09
93	Pigmento de cor azul para resina composta: Fotopolimerizável, usada para restauração direta, indireta e substrato dentário. Seringa de 2g	1	Embalagem	70,13	70,13
94	Pigmento de cor âmbar para resina composta: Fotopolimerizável, usada para restauração direta, indireta e substrato dentário. Seringa de 2g	1	Embalagem	144,23	144,23
95	Polidor Jiffy Polisher Cup: Indicado para acabamento e polimento de resinas compostas. Borrachas abrasivas impregnadas por sílica, isento de látex, autoclaváveis, validade indeterminada. Apresentação: Embalagem com 3 unidades em formato de 1 taça coarse + 1 taça Medium + 1 taça fine.	1	Embalagem	92,87	92,87
96	Resina Composta, restauradora universal para dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, com nanopartículas. Tipo: similar a FILTEK Z 250 ou superior. Apresentação: embalagem com uma seringa com 4 gramas, na cor A3.	10	UNIDADE	120,33	1.203,30
97	Resina Composta, restauradora universal para dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, com nanopartículas. Tipo: similar a FILTEK Z 250 ou superior. Apresentação: embalagem com uma seringa com 4 gramas, na cor A3,5.	8	UNIDADE	120,77	966,16
98	Resina Composta, restauradora universal para dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, com nanopartículas. Tipo: similar a FILTEK Z 250 ou superior. Apresentação: embalagem com uma seringa com 4 gramas, na cor A4.	5	UNIDADE	113,20	566,00
99	Resina Composta, restauradora universal para dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, com nanopartículas, na cor OPACA – OA3. Tipo: similar a FILTEK Z 250 XT O ou superior. Apresentação: embalagem com uma seringa com 4 gramas.	3	UNIDADE	116,66	349,98

100	Resina Composta, restauradora universal para dentes anteriores e posteriores, 100% nanoparticulada. Tipo: similar a FILTEK Z 350 ou superior. Apresentação: embalagem com uma seringa com 4 gramas, na cor A2E.	5	UNIDA DE	291,70	1.458,50
101	Resina Composta, restauradora universal para dentes anteriores e posteriores, 100% nanoparticulada. Tipo: similar a FILTEK Z 350 ou superior. Apresentação: embalagem com uma seringa com 4 gramas, na cor A2B.	5	UNIDA DE	285,82	1.429,10
102	Resina Composta, restauradora universal para dentes anteriores e posteriores, 100% nanoparticulada. Tipo: similar a FILTEK Z 350 ou superior. Apresentação: embalagem com uma seringa com 4 gramas, na cor A3B.	7	UNIDA DE	284,56	1.991,92
103	Resina Composta, restauradora universal para dentes anteriores e posteriores, 100% nanoparticulada. Tipo: similar a FILTEK Z 350 ou superior. Apresentação: embalagem com uma seringa com 4 gramas, na cor A3E.	10	UNIDA DE	283,45	2.834,50
104	Resina Composta, restauradora universal para dentes anteriores e posteriores, 100% nanoparticulada. Tipo: similar a FILTEK Z 350 ou superior. Apresentação: embalagem com uma seringa com 4 gramas, na cor A3,5 B.	5	UNIDA DE	274,95	1.374,75
105	Resina Composta Bulk Fill Flow para incremento único de até 4 mm. Apresentação: embalagem com uma seringa com 2 gramas e com 10 pontas aplicadoras.	3	CAIXA	150,85	452,55
106	Roleta dental (algodão rolete). Apresentação: pacote com 100 unidades.	100	PACOT E	5,02	502,00
107	Saco plástico para lixo infectante, com capacidade para 30 litros, 3 micra, cor branco leitoso, com simbologia de substância infectante. Aplicação hospitalar. Apresentação: pacote com 100 unidades.	10	PACOT E	38,14	381,40
108	Solução antisséptica à base de Clorexidina a 2% para uso odontológico em preparos cavitários, para restaurações indiretas, uso tópico e em superfícies. Apresentação: Embalagem com um frasco com 100 ml.	3	LITRO	23,25	69,75
109	Solução de hipoclorito de sódio à 2,5 % para irrigação.				

	Apresentação: embalagem contendo 1 litro.	10	FRASCO	7,47	74,70
110	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%, com bico dosador, com lacre inviolável externo). Apresentação: Embalagem com um frasco com 100 ml.	3	FRASCO	7,19	21,57
111	Tira de lixa diamantada Microcut espessura de 0,1 mm e tamanho de 36 x 6 mm, fabricada em aço inoxidável, autoclavável	1	PACOTE	120,38	120,38
112	Touca descartável 100% polipropileno com elástico pacote com 100 unidades.	10	PACOTE	10,98	109,80
113	Triancinolona Acetonida – corticosteróide sintético que possui ação anti-inflamatória atuando no alívio temporário de sintomas associados com lesões inflamatórias orais. Forma farmacêutica: Pomada. Apresentação: embalagem contendo uma bisnaga com 10 gramas.	3	BISNAGA	13,80	41,40
114	Tricresol Formalina, produto para desinfecção de canal radicular Apresentação: embalagem com um frasco de 10 ml.	5	FRASCO	15,49	77,45
115	Verniz Cavitário, de alta concentração, qualidade superior e secagem rápida. Apresentação: embalagem contendo um frasco com 15 ml.	3	FRASCO	26,48	79,44
116	Verniz fluoretado (5% de fluoreto de sódio), com xylitol, sabor waterberry. Tipo: ENAMELAST ou similar Apresentação: embalagem com duas seringas com 1,2 ml cada.	3	FRASCO	102,61	307,83
117	Escova de Robinson color brush: Cerdas de nylon, macias e flexíveis soft Apresentação: embalagem com 01 unidade	10	EMBALAGEM	9,10	91,00

A solução que se mostrou viável para a Administração é a aquisição dos insumos mediante Pregão Eletrônico, menor preço, pois os insumos demandados devem ser entregues de forma integral e imediata, deixando-se, portanto, de adotar o Sistema de Registro de Preços, conforme previsão legal estabelecida no Art. 40, II da Lei 14.133/2021.

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratada deverá entregar o material nas quantidades, especificações técnicas, forma, prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, em embalagens apropriadas para o armazenamento, acompanhado da respectiva nota fiscal, para conferência e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, o número de unidades, dimensões, capacidade, marca, modelo, data de fabricação e validade, além das demais exigências legais.

4.2 - A empresa deverá substituir o produto que vier a ser recusado pelo contratante, em face do disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93, na hipótese de o material apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

4.3 - A empresa não poderá transferir a terceiro o objeto da presente contratação, como também assumirá a integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega.

4.4 - A contratada deverá fornecer os materiais respeitando as normas da ABNT e das portarias do INMETRO, em vigor, no que couber, como também que sejam observadas as normas preconizadas pelo Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução CSJT nº 310/2021, *in verbis*:

1. Aquisição de Bens

A aquisição de bens é essencial para o desenvolvimento das atividades do órgão, devendo, por isso, constituir-se como uma das estratégias para a implementação de premissas de sustentabilidade na estrutura da organização. Desta forma, demonstra-se apropriada, sempre que possível, a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nos instrumentos convocatórios, como utilização de materiais recicláveis, produtos com maior durabilidade e que sejam constituídos pela menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos e que, nos processos de produção, consumam menor quantidade de matérias-primas e energia.

1.1 Bens de Consumo

Na aquisição de bens de consumo, deve-se **comprar somente o essencial** ao desenvolvimento das atividades do órgão, de modo a reduzir a produção de resíduos e estimular o consumo consciente.

Produtos

Na **aquisição de bens** e na contratação de serviços e obras, devem-se adotar critérios e práticas sustentáveis, dentre as quais a maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia, a maior vida útil e o menor custo de manutenção do bem.

4.5 - Os produtos médicos e odontológicos adquiridos deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Resolução RDC/Anvisa nº 185/2001.

4.6 - A contratada deverá entregar o material nas quantidades, especificações técnicas, forma, prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, em embalagens apropriadas para o armazenamento, acompanhado da respectiva nota fiscal, para conferência e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, o número de unidades, dimensões, capacidade, marca, modelo, data de fabricação e validade, além das demais exigências legais.

4.7 - Os produtos deverão ter seu prazo de fabricação não anterior a 06 (seis) meses, bem como a data de validade dos mesmos não seja inferior a 02 (dois) anos, a contar da data de entrega.

4.7 – Subcontratação:

A empresa não poderá transferir a terceiro o objeto da presente contratação, como também assumirá a integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega.

4.8 – Garantia da Contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 – Vistoria Prévia:

Não se aplica.

4.10 – Necessidade de Amostras:

Não há necessidade de apresentação de amostras.

4.11 - Classificação do bem segundo o Art. 20 da Lei 14.133/2021:

O bem objeto desta contratação está caracterizado como comum.

4.12 – Garantia para os bens:

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.13 – Aproveitamento das peculiaridades locais:

Não se aplica.

4.14 – Condições de participação:

As Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte participantes do procedimento de contratação deverão comprovar seu enquadramento e condições por meio de declaração específica, facultado ao Tribunal, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do ofertante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3.º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, além do Decreto nº 8.538/2015, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.15 – Requisitos das Propostas:

A proposta deverá apresentar os preços unitários e total para cada item, com a inclusão de todos os insumos, tais como: impostos, taxas, frete, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de

garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, que serão da responsabilidade da contratada.

4.11.1 A validade da proposta apresentada deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos contados da data da apresentação.

4.11.2 Será aceita a proposta que, atendidos os requisitos exigidos no edital, oferecer o **menor preço por item**.

4.16 – Qualificação Técnica:

Não se aplica.

5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Prazos e critérios para entrega e recebimento do objeto:

A entrega dos produtos será realizada no horário das **08:00 às 16:00**, em dias de funcionamento do Órgão, no seguinte local: Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP – Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 150, Centro, CEP 58.013-476, João Pessoa/PB – endereço eletrônico: cmp@trt13.jus.br – Fones (83) 3533.6190.

A entrega dos itens será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho da Despesa.

5.1.1 – O descumprimento do prazo acima estipulado resultará na aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Contratada e reconhecido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

5.1.2 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da Contratada.

O objeto contratado deverá ser entregue dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades previstas.

5.1.3 – O objeto entregue fica sujeito à substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a inconsistência com o que foi especificado neste Termo de Referência.

5.1.4 – A substituição do produto com defeito deverá ocorrer no prazo previsto no Código de Defesa do Consumidor, a contar da notificação expedida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP à empresa sobre a recusa do produto.

Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

5.1.5 – O objeto será entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho da Despesa, sob pena de incorrer em penalidades arbitráveis, conforme art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 e sanções previstas no item 14 do presente instrumento.

5.1.6 – Na forma do disposto no art. 140, II, da Lei n.º 14.133/2021, o objeto será recebido:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade das especificações e exigências contratuais.

b) **definitivamente**, pela Coordenadoria de Material de Patrimônio - CMP, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da entrega provisória e depois de concluída a verificação da qualidade e quantidade.

5.1.7 – Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento das condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, o objeto não será recebido de forma definitiva, situação na qual os problemas indicados devem ser solucionados no prazo previsto no Código de Defesa do Consumidor, contados da notificação, quando será feita nova conferência.

5.1.8 – O período entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega, quando a responsabilidade pelo atraso no recebimento se der por culpa da contratada.

5.1.9 – Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, deverá encaminhar ao TRT da 13.^a Região solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverá constar: motivo para o não cumprimento do prazo com a respectiva comprovação, bem como a nova data prevista para entrega. Tal solicitação será analisada na forma da lei e de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à contratada o teor da decisão proferida.

5.1.10 – Na hipótese de denegação da prorrogação do prazo de entrega, descumprido o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas.

5.2 – Retirada do Empenho:

Emitida a Nota de Empenho da Despesa, a Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP deverá remeter cópia à Contratada, acompanhado de cópia deste Termo de Referência, via e-mail, objetivando ciência do procedimento de contratação.

5.2.1 – Para fins de formalização do ato de recebimento dos supramencionados documentos, de forma idêntica, a Contratada deverá informar a sua recepção.

5.2.2 – A empresa terá um prazo de até **05 (cinco) dias** para atender à convocação de que trata este item, prorrogável uma única vez, a critério do Tribunal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, na Lei n.º 14.133/2021 e legislação correlata.

5.2.3 – Se a empresa não apresentar situação regular ou se recusar a receber a Nota de Empenho, injustificadamente, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida, com aplicação das penalidades cabíveis, a teor do item “SANÇÕES” do presente Termo de Referência.

5.3 – Responsabilidade Por Vício do Produto

Identificados vícios de qualidade ou de quantidade no produto contratado, observar-se-á o disposto na Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6 – DA GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo a cada parte responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.2 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, preferencialmente lotado na Coordenadoria de Material e Patrimônio CMP, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, dando

ciência de tudo à Administração.

6.1.3 - Para fins de uma adequada fiscalização do contrato, caberá à Administração a designação de fiscais setoriais, preferencialmente servidores lotados nas unidades solicitantes, objetivando auxiliar o Gestor do contrato nas ações relativas ao objeto contratado.

6.1.4 - O Gestor do contrato anotará em registro próprio as ocorrências relevantes relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1.5 – Ao Gestor do contrato compete administrar a sua execução, atestar a respectiva Nota Fiscal para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

6.1.6 – As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Gestor do contrato, em tempo oportuno, à Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP, para adoção das medidas que julgar convenientes.

6.1.7 – Caso ocorra quaisquer dos motivos ensejadores de multas, o Gestor será o responsável pela abertura de processo administrativo, indicando o fato gerador e o valor a ser cobrado, para apreciação de instância superior.

6.1.8 – A fiscalização de que tratam os itens anteriores não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

6.1.9 – A inexecução total ou parcial da contratação celebrada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as penalidades previstas em Lei ou regulamento, de acordo com os artigos 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

6.1.10 – A rescisão desta contratação dar-se-á nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

6.1.11 – No procedimento que visa à rescisão da contratação, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

6.1.12 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de João Pessoa/PB para dirimir as questões que porventura venham a surgir, por força do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7 – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até o **10º (décimo) dia útil**, após a entrada da Nota Fiscal/Fatura, sua conferência e o devido “atesto” pela Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMP (unidade responsável pelo recebimento definitivo), mediante Ordem Bancária emitida em nome da CONTRATADA e creditada em sua conta-corrente, que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal/Fatura, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, se for o caso.

7.1.1 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.2 – A Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF verificará a regularidade fiscal da CONTRATADA quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos com o INSS, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e consulta ao CADIN.

7.3 – Caso a Nota Fiscal/Fatura seja apresentada com erro, será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a reapresentação.

7.4 – Observar-se-á se o CNPJ apresentado na nota fiscal é o mesmo constante dos documentos habilitatórios e proposta apresentada. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos ou das prorrogações contratuais.

7.5 – Será efetuada pelo Contratante a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

7.5.1 A retenção dos tributos, informada no Item anterior, não será efetuada caso a CONTRATADA apresente junto à Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que a mesma é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

7.6 – Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de inadimplência contratual. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

7.7 – Será de inteira e única responsabilidade da Contratada o ICMS referente ao produto e o seu recolhimento junto ao órgão arrecadador do Estado.

7.8 – Quando da ocorrência de eventual atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração do CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{100}{365} \text{ e } EM = I * N * VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.9 – O pagamento de quaisquer despesas somente poderá ser efetuado aos fornecedores de bens e serviços do TRT13 que estiverem cadastrados e enviarem as notas fiscais e certidões de regularidade fiscal/trabalhista no sistema SIGEO, sendo obrigação da Contratada efetuar o cadastro no referido sistema, no prazo de até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, conforme estabelecido no subitem 8.3.4.

7.9.1 A contratada deverá enviar, até o quinto dia útil, contado da entrega do objeto, notas fiscais e certidões de regularidade fiscal/trabalhista, por meio do sistema SIGEO.

7.10 – O Contratado que der ensejo ao atraso no envio das informações à Receita Federal pelo Tribunal, em virtude de não cumprir as obrigações relativas ao cadastro e envio de documentos, na forma deste contrato, será responsabilizado por eventuais multas administrativas que vierem a ser aplicadas pela Receita Federal do Brasil.

8 – DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – Para a presente contratação, será efetuada licitação na modalidade **pregão na forma eletrônica**, critério de julgamento do tipo menor preço, com fundamento na **Lei 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

8.4 – Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.4.1 – A CONTRATADA deverá observar a previsão contida no art. 2.º, inc. V, da Resolução CNJ n.º 07/2005, alterada pela Resolução CNJ n.º 229/2016, que dispõe sobre a vedação nas contratações, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

8.4.1.1 Para fins de cumprimento ao disposto no subitem 8.3.1 supra, deverá ser apresentada declaração de conformidade.

8.4.2 – Apresentar declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021.

8.4.3 – A Contratada deverá observar a previsão contida no art. 5º, inc. IV da Lei nº 12.846/2013, a qual dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

8.4.4 – A Contratada deverá realizar cadastro junto ao sistema SIGEO, por meio do link: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0>, para os fins estabelecidos na Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021, no prazo de até 10 dias da assinatura do contrato.

8.4.4.1 Para fins de cumprimento da obrigação acima disposta, encontra-se

disponível, na internet, manual de ajuda do fornecedor, que pode ser acessado por meio do seguinte link: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>.

8.4.5 – A Contratada deverá observar, no que couber, a exigência prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, quanto ao preenchimento de parte do quadro de funcionários das empresas com pessoas com deficiência, e a RECOMENDAÇÃO CSJT nº 24, de 21 março de 2022, para a inclusão no mercado de trabalho também das pessoas com Síndrome de Down, nas atividades que lhes sejam compatíveis, como ação afirmativa de empregabilidade, inclusão e cidadania, devendo comprovar periodicamente o cumprimento desta política.

8.4.6 – Caberá à contratada a apresentação do Certificado de Registro Cadastral junto ao SICAF.

9 – DA ESTIMATIVA DO PREÇO

A Seção de Compras e Pesquisa de Preços realizou a pesquisa de preços, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES-ME Nº 65/2021 do Ministério da Economia, visando a aquisição mediante a Lei nº 14.133/2021, objetivando estabelecer parâmetro para a contratação de empresa para a Aquisição de material de consumo para a Coordenadoria de Saúde, com o objetivo de atender às necessidades da Seção Odontológica, em atendimento à legislação específica, consoante especificado no Documento de Oficialização da Demanda (doc. 01), nos moldes seguintes:

DESCRIÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO COM BASE NOS DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES / ME Nº 65/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021			
DISPOSITIVO LEGAL	LOCAL DE PESQUISA	PERIODICIDADE	RESULTADO DA PESQUISA
inciso I, do art.5º	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	últimos 12 (doze) meses	Contemplando parcialmente contratação de mesma natureza e/ou que atenda às especificações do objeto deste protocolo (docs. 13 e 19), através da ferramenta Banco de Preços e Painel de Preços.
inciso II, do art.5º	OUTROS ENTES PÚBLICOS	últimos 12 (doze) meses	Identificado parcialmente contratação de mesma natureza e/ou que atenda às especificações do objeto deste protocolo (docs 13 e 19), através da ferramenta Banco de Preços e Painel de Preços.
inciso III, do art.5º	SITES ESPECIALIZADOS OU DE DOMÍNIO AMPLO	últimos 6 (seis) meses	- Identificado registro (doc. 13), através da ferramenta Banco de Preços. - Selecionados preços em Lojas de marketplace/departamento, que não vendem por Nota de empenho, servindo apenas para verificação da compatibilidade da média praticada no mercado (pesquisas válidas), através da INTERNET (docs. 15/17).

inciso I, do art.5º	Consulta TRTs 6ª, 7ª e 21ª Região: Portal Transparência	últimos 12 (doze) meses	Não identificado registro nos Tribunais consultados (docs. 20/22).
inciso IV, do art. 5º	Consulta no mercado - Solicitação de orçamento nº 045/2024 – doc. 05	Validade da proposta	Propostas (Docs. 24/25)
Inciso V, do art. 5º	Consulta de detalhamento de Nota Fiscal no Portal transparência	Últimos 12 (doze) meses	Hospital das Forças Armadas – DF Nota fiscal (doc. 23)

Após a pesquisa, foi possível identificar preços que possam subsidiar a possível contratação. Registra-se que: - Os valores constantes nas células em destaque com a cor vermelha foram desconsiderados para a extração da média, por se apresentarem inexequíveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados (saneamento das amostras); - Item 33 – Não foi encontrado na ferramenta Painel de Preços preço para o produto na especificação pedida (embalagem com 280 tiras), sendo encontrado preço para embalagem com 12 tiras, que multiplicado por 24 embalagens, atende a quantidade solicitada (288 tiras); - O item 57 (Escova de Robinson color brush: Cerdas de nylon, macias e flexíveis soft Apresentação: embalagem com 01 unidade), constante no Documento de Oficialização da Demanda - DOD (doc. 01), por lapso, não foi transcrito para a SOLO 07/2024, nem tampouco para as demais pesquisas levadas a efeito por esta Unidade. Em consequência, a numeração dos itens seguintes receberam numeração 57 a 116. Diante do ocorrido, o item que deveria constar nas pesquisas como 57 foi renumerado para 117, complementando o quantitativo de itens solicitados no DOD (117 itens). - Inobstante consultadas as empresas (docs. 07/12) AT Construções Ltda., Dentalmed Produtos para Saúde Ltda., Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda., Distribuidora Água Boa Ltda., Pollyanna Tamara Morais e Silva (Comercial Hiperdental) e Saúde Dental Comércio Ltda. não apresentaram propostas para a presente demanda. Ressalte-se ainda que a justificativa para a escolha dos fornecedores aos quais foram encaminhadas as solicitações dos orçamento foi tão somente o ramo de atividade, com o intuito de verificar preços de material de consumo (odontológico), em todo o território nacional. Desta forma, com base nas pesquisas realizadas, a despesa total estimada alcançou o importe de **R\$ 57.401,78 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos)**, consoante a planilha comparativa e estimativa de preços acostada aos autos (doc. 26). A metodologia utilizada para definição do preço de referência foi a média aritmética dos preços obtidos nas pesquisas realizadas, cuja soma de todos os valores foi dividida pelo número de fornecedores, em razão de estarem dispostos de forma homogênea, considerando o uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação, havendo desconsideração de valores por se apresentarem inexequíveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados (saneamento das amostras), conforme detalhamento no Mapa Comparativo de Preços

(doc. 26). Para o cálculo do coeficiente de variação é necessária a utilização do desvio padrão que demonstra a distância dos valores em relação à média do conjunto e quanto mais próximo de 0 (zero) for o desvio-padrão, menos dispersos são os dados daquele conjunto. Neste diapasão, o coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado.”

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1 – Emitir a Nota de Empenho da Despesa.

10.1.2 – Receber o objeto contratado entregue de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e proposta apresentada, provisória e definitivamente, após verificação minuciosa da conformidade das funcionalidades com tais especificações.

10.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor da **Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMP**, responsável pela análise da conformidade do produto entregue, o qual deverá estar de acordo com os encargos previstos neste Termo de Referência.

10.1.4 – Fornecer ou colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações necessários ao fornecimento dos produtos.

10.1.5 – Efetuar o pagamento à Contratada, conforme condição estabelecida no subitem 7.1 deste instrumento.

10.1.6 – Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.1.7 – Sustar o recebimento do objeto contratado na hipótese de estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

10.1.8 – A fiscalização de que trata o subitem anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou o acompanhamento pelo contratante, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, conforme previsão legal estabelecida pelo art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

10.1.9 – Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente contratação, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais.

10.1.10 – Caberá ao responsável pelo recebimento definitivo – **Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMP**, impulsionar tal processo administrativo, através de relatório que indique as falhas ocorridas e as penalidades a serem aplicadas.

10.1.11 – Notificar, por escrito, a Contratada acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no produto, bem como para representá-lo, conforme especificado no item 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO” deste instrumento.

10.1.12 – Previamente a emissão da nota de Empenho da Despesa, caberá a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF a realização de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, emitindo os resultados respectivos, a fim de evitar a contratação de empresas que tenham sofrido penalidades que obstem a celebração da contratação pretendida, conforme previsão estabelecida pela Lei no 12.846/2013.

10.1.13 – Caberá ao contratante exigir, junto à contratada, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral junto ao SICAF.

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 – Entregar o objeto contratado na quantidade, especificações técnicas, forma, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, para conferência.

10.2.2 -- Não transferir a terceiro, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

10.2.3 – Reapresentar, às suas expensas, o objeto contratado recusado pelo contratante, em face do disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/2021, na hipótese de apresentar imperfeição ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

10.2.4 – A Contratada deverá entregar o produto constante deste Termo de Referência, respeitando as normas INMETRO e/ou ABNT, no que couber, e observar as orientações do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução do CSJT nº 310/2021, especificamente o constante no item 1. Aquisição de Bens, subitens 1.1. Bens de Consumo, in verbis:

1. Aquisição de Bens

A aquisição de bens é essencial para o desenvolvimento das atividades do órgão, devendo, por isso, constituir-se como uma das estratégias para a implementação de premissas de sustentabilidade na estrutura da organização. Desta forma, demonstra-se apropriada, sempre que possível, a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nos instrumentos convocatórios, como utilização de materiais recicláveis, produtos com maior durabilidade e que sejam constituídos pela menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos e que, nos processos de produção, consumam menor quantidade de matérias-primas e energia.

1.1 Bens de Consumo

Na aquisição de bens de consumo, deve-se **comprar somente o essencial** ao desenvolvimento das atividades do órgão, de modo a reduzir a produção de resíduos e estimular o consumo consciente.

Produtos

Na **aquisição de bens** e na contratação de serviços e obras, devem-se adotar critérios e práticas sustentáveis, dentre as quais a maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia, a maior vida útil e o menor custo de manutenção do bem.

10.2.5 - Os produtos médicos e odontológicos adquiridos deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Resolução RDC/Anvisa nº 185/2001.

10.2.6 - A contratada deverá entregar o material nas quantidades, especificações técnicas, forma, prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, em embalagens apropriadas para o armazenamento, acompanhado da respectiva nota fiscal, para conferência e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, o número de unidades, dimensões, capacidade, marca, modelo, data de fabricação e validade, além das demais exigências legais.

10.2.7 – Manter atualizada, durante toda a execução do objeto do presente Termo de Referência, as condições e documentações apresentadas para habilitação e qualificação, devendo a contratada informar ao contratante, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

10.2.8 – Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto, endereço, correio eletrônico, telefone ou representante legal, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da mudança.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – Os recursos para fazer face às despesas com o objeto da licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do TRT 13.^a Região, na Natureza de Despesa 339030, do Programa de Trabalho Resumido 167983.

12 – DAS SANÇÕES

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- iv) Multa:
 - (1) Moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - a. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 25% do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4 – Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7 – Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;

- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.9 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.10 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.11 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12 – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 – As Partes, seus servidores/empregados e seus subcontratados se obrigam a adotar, no tratamento de dados pessoais como Operadora ou Controladora, as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação, bem como garantir a confidencialidade dos dados coletados, em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e em estrita observância aos termos da Política de Segurança da Comunicação e Comunicações, da Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normativos pertinentes aprovados pelo TRT13 e publicados no site da instituição.

13.2 – Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, copiados, modificados ou removidos sem autorização prévia da Parte Controladora dos dados, bem como não

poderão ser utilizados para qualquer finalidade além da execução deste instrumento.

13.3 – Cada Parte deverá limitar o acesso às informações a seus colaboradores, a quem este acesso seja obrigatoriamente necessário ou apropriado para que a execução do presente ajuste ocorra de forma adequada.

13.4 – O dever de confidencialidade abrange todas as informações recebidas pelas Partes, de forma oral ou escrita, através de diversos procedimentos de comunicação, tais como telefone e mídias digitais, em decorrência do sigilo a elas inerentes.

13.5 – As Partes não poderão colocar a outra em situação de violação da LGPD. A não observância de qualquer das disposições estabelecidas nesta Cláusula sujeitará a Parte infratora aos procedimentos judiciais competentes, de ordem civil e criminal.

13.6 - Eventuais dados coletados serão arquivados somente pelo tempo necessário para a execução deste instrumento. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da LGPD ou por interesse público.

13.7 – As obrigações constantes no parágrafo anterior não se aplicarão a qualquer informação que deva ser revelada em razão de interesse público ou por ordem judicial, nos limites de tal ordem.

13.8 – A obrigação de confidencialidade é em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser observada mesmo após o encerramento do presente ajuste.

13.9 – Quando houver tratamento de dados de menores, a Parte deverá providenciar a coleta de consentimento específico de, pelo menos, um dos pais ou do responsável legal.

14 – DA DESCRIÇÃO DOS ANEXOS

14.1 – Anexo I – Declaração única .

Equipe de Planejamento da Contratação (PORTARIA TRT13 DG Nº 185/2024)

1. Maurício Lira
Integrante demandante
2. Hugo Henrique de Moura Alves
Integrante técnico
3. Roberto Ronald M. de Brito
Integrante Administrativo

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

a) para fins do disposto na Resolução CNJ Nº 229/2016 de 22/06/2016, que a empresa não possui em seu quadro societário e que não virá a contratar no decorrer da execução deste Contrato, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive dos magistrados ocupantes do cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, na forma da citada Resolução;

b) para fins do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

c) para fins do disposto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (instituído pela Resolução CSJT 310/2021) que: